



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

**LEI N.º 7.631 DE 8 DE JUNHO DE 2016**

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade e dá outras providências.

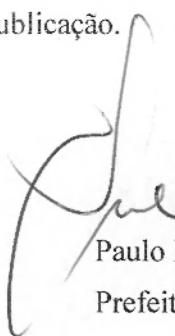
O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

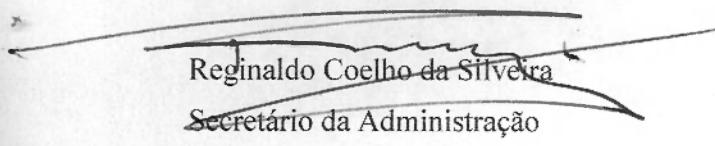
Art. 1.º Fica denominada de “**Avenida do Parque**”, a Rua A do Loteamento Jardim do Parque, com 349,95 metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de junho de 2016.

  
Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração